

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT DE SANTOS – CONLGBT

EDITAL Nº 03/2026 – CONLGBT

CONCURSO CULTURAL PARA CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DA MEDALHA E DO TROFÉU “AYALLA DVAINNER”

Dispõe sobre a abertura do Concurso Cultural para criação da identidade visual da Medalha e do Troféu “Ayalla Dvainer”, honraria do Conselho Municipal de Políticas LGBT de Santos destinada ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas que atuam ou tenham atuado em prol da população LGBTQIA+ no Município de Santos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT DE SANTOS – CONLGBT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 4.200, de 18 de maio de 2023, no Regimento Interno do Conselho e na Resolução CONLGBT nº 01/2025, que institui a honraria pública anual do Conselho e prevê a realização de concurso cultural para criação de sua identidade visual, torna público o presente **EDITAL DE CONCURSO CULTURAL**, mediante as condições estabelecidas a seguir.

1. DA HOMENAGEADA – AYALLA DVAINNER

1.1. Ayalla Dvainer foi uma travesti, mulher trans, preta, periférica, artista santista e moradora da Zona Noroeste de Santos, cuja trajetória esteve profundamente ligada à cultura, ao samba, ao Carnaval e à visibilidade da população LGBTQIA+.

1.2. Reconhecida como um ícone da cultura underground santista, Ayalla construiu sua trajetória por meio da arte, da expressão e da ocupação de espaços culturais. Foi reconhecida como a **primeira madrinha de bateria trans de Santos** e teve destacada atuação no Carnaval, tendo sido eleita, em 2022, **Rainha Trans da Corte LGBTQIA+ do Carnaval de São Paulo**.

1.3. Sua presença e trajetória contribuíram para ampliar a visibilidade de pessoas trans, negras e periféricas nos espaços culturais e festivos, tornando seu nome referência de arte, diversidade, resistência, pertencimento e representatividade.

1.4. Ayalla Dvainer faleceu em junho de 2022, deixando um legado de representatividade, arte e resistência para a população LGBTQIA+ santista. Ao instituir uma honraria com seu nome, o ConLGBT Santos busca preservar sua memória, reconhecer sua trajetória e manter vivo o legado de uma artista que marcou a cultura e a diversidade da cidade.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital estabelece as normas e procedimentos para realização do **Concurso Cultural para Criação da Identidade Visual da Medalha e do Troféu “Ayalla Dvainer”**, promovido pelo Conselho Municipal de Políticas LGBT de Santos – ConLGBT.

2.2. O concurso tem como objetivo selecionar propostas artísticas destinadas à criação da identidade visual de:

I – Medalha Ayalla Dvainer de Honraria, destinada às pessoas físicas reconhecidas pelo ConLGBT; e

II – Troféu Ayalla Dvainer de Reconhecimento, destinado às pessoas jurídicas reconhecidas pelo ConLGBT.

2.3. As propostas vencedoras poderão ser adotadas como identidade visual oficial da honraria nas edições futuras do Prêmio Ayalla Dvainer, observadas as disposições deste Edital e da Resolução CONLGBT nº 01/2025.

2.4. O concurso possui natureza cultural, artística e institucional e **não prevê premiação financeira**.

2.5. A escolha das propostas vencedoras não gera, por si só, obrigação imediata de fabricação da Medalha ou do Troféu, cuja produção observará a disponibilidade orçamentária, eventual apoio institucional, contratação ou outro instrumento legalmente cabível.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O concurso observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	17/08/2026
Inscrições e envio das propostas	17/08 a 04/09/2026
Avaliação pela Comissão Avaliadora	14 a 18/09/2026
Divulgação das propostas finalistas	até 23/09/2026
Impugnação das propostas finalistas	até 48 horas após a divulgação
Votação popular eletrônica	01 a 09/10/2026
Divulgação do resultado definitivo	até 14/10/2026
Entrega dos arquivos e documentação pelos vencedores	até 5 dias úteis após a divulgação do resultado definitivo

3.2. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas pelos canais oficiais utilizados para divulgação deste Edital, garantindo-se publicidade e tratamento isonômico aos participantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do concurso pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no Brasil, individualmente ou em equipe.

4.2. No caso de proposta desenvolvida em equipe, deverão ser identificadas todas as pessoas autoras e indicada uma pessoa responsável pela inscrição e interlocução com o ConLGBT.

4.3. É vedada a participação:

- I – de conselheiros titulares e suplentes do ConLGBT em exercício;
- II – de integrantes da Comissão Avaliadora;
- III – de cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, dos integrantes da Comissão Avaliadora ou da Diretoria Executiva do ConLGBT;
- IV – de pessoas que tenham participado diretamente da elaboração ou organização técnica deste concurso, quando sua participação puder comprometer a isonomia entre os concorrentes.

4.4. A constatação de qualquer impedimento poderá resultar na desclassificação da proposta, garantindo o direito de manifestação do participante.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo ConLGBT Santos, no período compreendido entre **00h00 do dia 17 de agosto de 2026 e 23h59 do dia 4 de setembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

5.2. O endereço eletrônico do formulário será divulgado nos canais e redes sociais oficiais do ConLGBT Santos.

5.3. Cada participante poderá inscrever até **2 (duas) propostas distintas**, mediante preenchimento de formulário específico para cada proposta.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá:

- I – preencher todos os campos obrigatórios;
- II – identificar corretamente a autoria da proposta;
- III – encaminhar a representação visual da proposta em formato PNG ou JPG, em alta resolução, preferencialmente com dimensão mínima de 2.000 pixels no maior lado e resolução de 300 DPI;
- IV – apresentar, além da representação gráfica da identidade visual, ao menos uma simulação ou mockup demonstrando sua aplicação física como Medalha ou Troféu, de modo a permitir a análise de sua viabilidade técnica de produção pela Comissão Avaliadora;
- V – apresentar breve memorial descritivo da proposta, explicando seu conceito, referências e relação com a trajetória e o legado de Ayalla Dvainer;
- VI – declarar que a proposta é original e inédita e que possui os direitos necessários sobre todos os elementos utilizados;
- VII – informar eventual utilização de recursos tecnológicos ou de inteligência artificial, na forma prevista neste Edital;

VIII – declarar ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital;

IX – declarar ciência quanto à cessão dos direitos patrimoniais da obra, condicionada à seleção da proposta como vencedora.

5.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado uma única vez, por período máximo de 7 (sete) dias corridos, mediante decisão fundamentada e devidamente divulgada pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste Edital.

6. DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS

6.1. As propostas deverão ser:

I – originais e inéditas;

II – criadas especificamente para este concurso;

III – relacionadas à memória, trajetória e legado de Ayalla Dvainer;

IV – representativas dos valores de diversidade, respeito, dignidade, visibilidade, inclusão, cidadania e direitos humanos;

V – compatíveis com reprodução técnica em medalhas, troféus e demais suportes físicos e digitais;

VI – adequadas à finalidade institucional da honraria.

6.2. As propostas poderão incorporar referências à diversidade, cultura, arte, resistência, população LGBTQIA+, identidade negra e periférica e à cidade de Santos, sem obrigatoriedade de representação figurativa ou reprodução da imagem da homenageada.

6.3. A proposta poderá conter:

I – elementos gráficos abstratos, figurativos ou simbólicos;

II – tipografia;

III – referências à identidade visual do ConLGBT Santos, desde que preservada a identidade própria da honraria;

IV – espaço destinado à identificação da pessoa ou instituição homenageada, ano da edição e nome da honraria.

6.4. A utilização de fotografias, ilustrações, marcas, fontes, obras ou quaisquer elementos preexistentes somente será admitida quando o participante possuir autorização, licença ou direitos suficientes para sua utilização e eventual cessão.

6.5. Parâmetros técnicos

Para fins de elaboração das propostas, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

I – Medalha Ayalla Dvainer de Honraria: dimensão máxima de aproximadamente **7 cm (70 mm)** em seu maior eixo, podendo possuir formato circular, geométrico, orgânico ou outro proposto pelo participante, desde que tecnicamente viável para produção;

II – Troféu Ayalla Dvainer de Reconhecimento: altura compreendida, preferencialmente, entre **20 cm e 30 cm**, admitidos diferentes formatos, bases e proporções, desde que adequados à produção, exposição e manuseio;

III – as propostas deverão considerar sua possibilidade de fabricação em materiais como metal, acrílico, madeira, vidro, resina ou materiais similares, isoladamente ou combinados;

IV – a proposta deverá prever espaço ou solução para identificação do nome da pessoa ou instituição homenageada, categoria e ano da premiação;

V – as dimensões e materiais indicados neste Edital constituem parâmetros técnicos para elaboração das propostas, podendo sofrer ajustes posteriores estritamente necessários à fabricação, desde que preservados o conceito, a identidade e os elementos essenciais da obra vencedora.

7. DA UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E RECURSOS DIGITAIS

7.1. É permitida a utilização de softwares, ferramentas digitais e recursos tecnológicos como instrumentos auxiliares no processo criativo.

7.2. Não serão admitidas propostas produzidas **integralmente por sistemas de inteligência artificial generativa**, sem intervenção criativa humana substancial.

7.3. A utilização de inteligência artificial generativa ou ferramenta equivalente, ainda que parcialmente, deverá ser declarada no ato da inscrição, com indicação de sua finalidade no processo de criação.

7.4. Independentemente das ferramentas utilizadas, o participante será integralmente responsável pela originalidade da proposta e pela inexistência de violação de direitos autorais, direitos de imagem, marcas ou quaisquer outros direitos de terceiros.

7.5. A Comissão Avaliadora poderá solicitar informações complementares sobre o processo de criação sempre que houver dúvida razoável quanto à autoria ou originalidade da proposta.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A Comissão Avaliadora será composta por:

I – 3 (três) conselheiros titulares do ConLGBT Santos; e

II – até 2 (dois) convidados externos com reconhecida atuação ou experiência nas áreas de design, artes, cultura, comunicação ou direitos humanos.

8.2. Os integrantes da Comissão Avaliadora serão formalmente designados e sua composição será divulgada pelos canais oficiais do Conselho.

8.3. O integrante da Comissão que possuir relação profissional, societária, familiar ou outra circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a determinado participante deverá declarar-se impedido de avaliar a respectiva proposta.

8.4. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos técnicos aos participantes, desde que tais esclarecimentos não impliquem alteração substancial da proposta originalmente apresentada.

9. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1. O concurso será realizado em **duas etapas**, sendo a primeira de avaliação técnica e a segunda de votação popular.

9.1.1. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.2. A Comissão Avaliadora analisará as propostas no período de **14 a 18 de setembro de 2026**.

9.3. Serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade e criatividade	25 pontos
Representatividade da população LGBTQIA+ e diálogo com o legado de Ayalla Dvainer	25 pontos
Clareza conceitual e narrativa visual	25 pontos
Viabilidade técnica de produção e aplicação	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.4. Serão selecionadas até **3 (três) propostas finalistas para cada categoria**, observada a ordem decrescente da pontuação obtida.

9.5. Caso menos de três propostas atendam satisfatoriamente às condições deste Edital, poderão ser classificadas apenas aquelas consideradas aptas pela Comissão.

9.6. A Comissão poderá, mediante decisão fundamentada, concluir pela inexistência de proposta tecnicamente apta em determinada categoria.

9.7. O resultado da etapa técnica e as propostas finalistas serão divulgados nos canais oficiais do ConLGBT Santos.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação fundamentada em relação às propostas finalistas no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após sua divulgação.

10.2. As impugnações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico oficial do ConLGBT Santos e deverão indicar objetivamente os fatos questionados, sendo acompanhadas, sempre que possível, dos documentos ou elementos que sustentem as alegações apresentadas.

10.3. O participante poderá apresentar recurso contra sua inabilitação ou desclassificação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da divulgação da respectiva decisão.

10.4. Os recursos não poderão ser utilizados para substituir, complementar ou modificar substancialmente proposta apresentada fora do prazo de inscrição.

10.5. As impugnações e os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, com apoio da Diretoria Executiva do ConLGBT quando necessário, mediante decisão fundamentada.

10.6. Havendo alteração da relação de finalistas em decorrência de recurso ou impugnação, a nova relação será divulgada antes do início da votação popular.

11. DA VOTAÇÃO POPULAR

11.1. As propostas finalistas serão submetidas à **votação popular**, a ser realizada no período de **1º a 9 de outubro de 2026**.

11.2. A votação será realizada **exclusivamente por meio eletrônico**, em plataforma ou formulário definido pelo ConLGBT Santos.

11.3. O endereço eletrônico, as orientações para participação e demais informações referentes à votação serão divulgadas previamente nas redes sociais e demais canais oficiais do Conselho.

11.4. A participação na votação popular será gratuita.

11.5. O ConLGBT poderá adotar mecanismos técnicos destinados a:

I – evitar votos duplicados ou automatizados;

II – identificar comportamentos incompatíveis com uma votação regular;

III – impedir mecanismos artificiais de manipulação do resultado;

IV – assegurar, na medida tecnicamente possível, a integridade e confiabilidade da votação.

11.6. Poderão ser anulados os votos em relação aos quais existam elementos objetivos de fraude, automatização ou manipulação do resultado, mediante decisão fundamentada.

11.7. A proposta que obtiver o maior número de **votos válidos** em cada categoria será declarada vencedora.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na votação popular, será considerada vencedora a proposta que tiver obtido maior pontuação na etapa de avaliação técnica.

12.2. Persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no critério Originalidade e Criatividade;

II – maior pontuação no critério Representatividade da população LGBTQIA+ e diálogo com o legado de Ayalla Dvainer;

III – maior pontuação no critério Viabilidade Técnica de Produção e Aplicação.

12.3. Persistindo empate absoluto após a aplicação dos critérios anteriores, caberá à Comissão Avaliadora deliberar entre as propostas empatadas, mediante decisão fundamentada registrada em ata.

13. DAS FRAUDES E DESCLASSIFICAÇÕES

13.1. Será desclassificada a proposta que:

I – contenha plágio, cópia não autorizada ou apropriação indevida de obra de terceiros;

II – utilize, sem autorização, imagem, fotografia, ilustração, marca ou outro elemento protegido;

III – contenha conteúdo ofensivo, discriminatório, vexatório ou incompatível com os direitos humanos e os valores institucionais do ConLGBT;

IV – contenha manifestação LGBTfóbica, transfóbica, racista ou qualquer outra forma de discriminação vedada pelo ordenamento jurídico;

V – descumpra os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital;

VI – seja enviada fora do prazo ou de maneira incompleta;

VII – contenha declaração ou documento comprovadamente falso;

VIII – seja produzida integralmente por inteligência artificial generativa em desacordo com este Edital;

IX – viole direitos de terceiros;

X – apresente qualquer outro vício que impossibilite sua utilização institucional.

13.2. A desclassificação deverá ser fundamentada, assegurado ao participante o direito de recurso na forma prevista neste Edital.

14. DO RESULTADO

14.1. Encerrada a votação e concluída a apuração, o ConLGBT divulgará o resultado definitivo do concurso em seus canais oficiais.

14.2. Serão declaradas vencedoras:

I – uma proposta destinada à Medalha Ayalla Dvainer de Honraria; e

II – uma proposta destinada ao Troféu Ayalla Dvainer de Reconhecimento.

14.3. O resultado será registrado nos documentos oficiais do Conselho.

15. DA ENTREGA DOS ARQUIVOS FINAIS

15.1. Os autores das propostas vencedoras deverão, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado definitivo:

I – encaminhar o arquivo vetorial editável da proposta em formato SVG, EPS, PDF vetorial ou outro formato tecnicamente equivalente;

II – encaminhar, quando solicitado, versões da identidade visual adequadas à reprodução física e digital;

III – assinar o Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais de Autor;

IV – encaminhar breve biografia e descrição da proposta para fins de divulgação institucional;

V – prestar os esclarecimentos técnicos necessários à reprodução da obra.

15.2. Poderão ser solicitadas ao vencedor adaptações estritamente técnicas necessárias à fabricação da Medalha ou do Troféu, preservado o conceito e a integridade artística da proposta.

16. DOS DIREITOS AUTORAIS

16.1. A autoria das propostas permanece reconhecida aos respectivos criadores, observados os direitos morais do autor previstos na legislação vigente.

16.2. Os autores das propostas vencedoras deverão ceder gratuitamente os **direitos patrimoniais de autor** necessários à utilização institucional das obras, nos termos do instrumento próprio constante deste Edital.

16.3. A cessão compreenderá, observados os limites estabelecidos no Termo de Cessão:

I – reprodução;

II – publicação;

III – distribuição;

IV – disponibilização em meios digitais;

V – comunicação ao público;

VI – aplicação em medalhas, troféus, certificados, publicações, peças gráficas, materiais audiovisuais, sítios eletrônicos, redes sociais e demais materiais institucionais;

VII – adaptações e adequações técnicas necessárias à reprodução física ou digital;

VIII – utilização em futuras edições da honraria.

16.4. A cessão será gratuita, definitiva, por prazo indeterminado e sem limitação territorial, observada a legislação brasileira de direitos autorais.

16.5. O nome do autor ou dos autores deverá, sempre que tecnicamente possível e adequado ao suporte utilizado, ser reconhecido nos materiais de divulgação relacionados à criação da identidade visual.

17. DA PREMIAÇÃO E DO RECONHECIMENTO

17.1. O autor ou equipe responsável por cada proposta vencedora receberá:

I – certificado de reconhecimento emitido pelo ConLGBT Santos;

II – reconhecimento de autoria da identidade visual;

III – divulgação da proposta e da trajetória de seus autores nos canais oficiais do Conselho;

IV – reconhecimento público em atividade ou cerimônia promovida pelo ConLGBT.

17.2. Não haverá premiação financeira, sendo o reconhecimento de natureza simbólica, cultural e institucional.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização do concurso, incluindo:

I – processamento das inscrições;

II – comunicação com os participantes;

III – avaliação das propostas;

IV – análise de recursos e impugnações;

V – divulgação dos resultados;

VI – formalização da cessão dos direitos patrimoniais das obras vencedoras;

VII – cumprimento das obrigações administrativas e legais relacionadas ao concurso.

18.2. O tratamento de dados pessoais observará a legislação aplicável, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

18.3. Dados pessoais como CPF, endereço residencial, telefone e outras informações de caráter pessoal não serão divulgados publicamente, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

19.2. É responsabilidade do participante acompanhar as publicações, comunicados, resultados e eventuais alterações divulgadas nos canais oficiais do ConLGBT Santos.

19.3. Os casos omissos de natureza operacional serão resolvidos pela Comissão Avaliadora em conjunto com a Diretoria Executiva do ConLGBT, observadas a Resolução CONLGBT nº 01/2025 e as demais normas aplicáveis.

19.4. Questões que impliquem alteração substancial das regras deste Edital ou matéria sujeita à competência deliberativa do Conselho deverão ser submetidas ao Plenário do ConLGBT.

19.5. Nenhuma alteração poderá, após iniciado o período de inscrições, comprometer a igualdade de condições entre os participantes.

19.6. A Comissão Avaliadora poderá decidir pela não seleção de proposta vencedora em determinada categoria caso nenhuma das propostas atenda satisfatoriamente aos requisitos deste Edital, mediante decisão fundamentada.

19.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Santos, 11 de agosto de 2026

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS

ANEXO I
TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

I – sou autor(a), coautor(a) ou representante da equipe autora da proposta apresentada no Concurso Cultural para Criação da Identidade Visual da Medalha e do Troféu “Ayalla Dvainer”;
II – a proposta apresentada é original e inédita, não constituindo plágio ou reprodução não autorizada de obra de terceiros;

III – possuo os direitos ou autorizações necessários sobre todos os elementos eventualmente utilizados na proposta;

IV – responsabilizo-me pela veracidade das informações apresentadas;

V – estou ciente de que eventual violação de direitos de terceiros poderá acarretar a desclassificação da proposta, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis;

VI – declaro ter informado, no ato da inscrição, eventual utilização de inteligência artificial generativa ou recurso equivalente no processo de criação.

Santos/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de autor(a)/coautor(a) da obra vencedora do **Concurso Cultural para Criação da Identidade Visual da Medalha e/ou Troféu “Ayalla Dvainer”**, declaro, para os devidos fins, que:

1. Reconheço minha autoria sobre a obra apresentada e declaro possuir os direitos necessários para realizar a presente cessão.

2. Cedo ao **Município de Santos**, para utilização institucional pelo Conselho Municipal de Políticas LGBT – ConLGBT, a título gratuito, os direitos patrimoniais de autor necessários à utilização institucional da obra vencedora, permitindo sua reprodução, publicação, distribuição, comunicação ao público, disponibilização digital, adaptação técnica e aplicação em medalhas, troféus, certificados, materiais gráficos, audiovisuais, digitais, eventos, campanhas e demais materiais relacionados à honraria.

3. A presente cessão permite a utilização da obra nas futuras edições do Prêmio Ayalla Dvainer, por prazo indeterminado e sem limitação territorial.

4. Autorizo a realização das adaptações estritamente necessárias à reprodução técnica da obra nos diferentes suportes físicos e digitais, preservada sua integridade e identidade conceitual.

5. Permanecem preservados os direitos morais de autor previstos na legislação brasileira.

6. Declaro que a obra não viola direitos autorais, direitos de imagem, marcas ou quaisquer direitos de terceiros.

7. Tenho ciência de que a presente cessão não implica pagamento de remuneração, prêmio financeiro, royalties ou qualquer outra contraprestação econômica.

Santos/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____